LEI Nº. 4.728, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
(Projeto de Lei n° 031/2022, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA DE "AVENIDA JOSÉ ALVES (DEZICO)" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Avenida José Alves (Dezico)**", a avenida que liga a Avenida Prefeito Sylvio Dâmaso de Castro com o bairro Joaquim Sales, interligando os Bairros São Vicente e Joaquim Sales.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de outubro de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal